



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 2.064/2015

RESOLUÇÃO CMDCA/SABARÁ Nº 11/2023

De 13 de Junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições dispostos pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal 2.801 de 30 de março de 2023.

Dispõe sobre desclassificação da Candidata Vanessa Alves Ferreira dos Santos, Edital 01/23 do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Sabará-MG.

Considerando as denúncias recebidas pela comissão ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CANDIDATA;

CONSIDERANDO QUE TAIS DENÚNCIAS FORAM APRESENTADAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DEMANDARAM DILIGÊNCIAS POR PARTE DA COMISSÃO;

CONSIDERANDO QUE NA PLENÁRIA DO CMDCA, REALIZADA EM 30/05/2023, POR VOTAÇÃO, FOI CONCEDIDO À CANDIDATA DIREITO DE SE MANIFESTAR NO BOJO DE REFERIDA APURAÇÃO sobre o documento apresentado pela Instituição ASSEP;

CONSIDERANDO QUE A APURAÇÃO ACERCA DA REGULARIDADE DOCUMENTAL DA CANDIDATA, DADA SUA COMPLEXIDADE, SOMENTE FOI FINALIZADA NA PRESENTE DATA;

CONSIDERANDO QUE REALIZADA A análise dos documentos e conforme as atribuições e orientações descritas nos documentos (**Resolução nº17/2011 do CNAS, NOB-RH/SUAS, Orientações técnicas Centro de Referência de Assistência Social-CRAS-2009**), AVERIGUOU-SE NÃO TER SIDO COMPROVADO O REQUISITO PREVISTO NO EDITAL NO ITEM 3.2 X;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 2.064/2015

A Comissão Especial Organizadora, Instância superior do Processo de Escolha Unificado de Membros do Conselho Tutelar, DECIDE DESCLASSIFICAR a candidata Vanessa Alves Ferreira dos Santos, por não comprovar experiência compatível com o exigido no Edital.

Considerando a deliberação em Plenária Extraordinária, do dia 13 de junho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º – Desclassificar, VANESSA ALVES FERREIRA DOS SANTOS, candidata no Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Sabará-MG, para mandato até 01/2028, regulamentado pelo Edital CMDCA 01/023, pelo descumprimento do Item 3.2 -X a, do Edital CMDCA 01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se.

Sabará, 13 de Junho de 2023.

Simone dos Anjos Rocha

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente/Sabará**